

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 023/2023

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023

Proa nº: 23/9010-0000038-9

Favorecido: ABRAPP - Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar

CNPJ: 50.258.623/0001-37

Objeto: Inscrição de 1 (um) conselheiro deliberativo, 2 (dois) conselheiros fiscais, 3 (três) diretores e 1(um) colaborador no 44º Congresso Brasileiro de Previdência Complementar da ABRAPP.

Fundamento Legal: art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021.

Valor da despesa autorizada: R\$ 18.198,00 (dezoito mil, cento e noventa e oito reais).

Justificativa: Plano de Capacitação da RS-Prev.

Com base na competência delegada na política de alçadas decisórias no âmbito da Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público do Estado do Rio Grande do Sul - RS-Prev, aprovada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 13, de 10 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução do Conselho Deliberativo nº 25, de 21 de fevereiro de 2022, de acordo com o que consta nos autos e com o visto da assessoria jurídica, **RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação nº 019/2023**, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Nesta mesma oportunidade determino que seja publicada no sitio da RS-Prev, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme dispõe o parágrafo único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021

Porto alegre, 07 de agosto de 2023.

Márcio Otto de Campos
Diretor de Administração